



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 25- de 08 de julho de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Orçamentária Anual sob n.º 1.207, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para fins de socorrer dotações insuficientes do orçamento vigente,

02.03.00 - Departamento Operacional E Serv. Publico
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
15.451.0007.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 51)

Suplementação R\$ 3.000,00

02.04.00 - Departamento De Educ. Cult. Esporte E Tur.
02.04.06- Coord. de Ensino Fund. não Fundeb
12.361.0020.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 116)

Suplementação R\$ 6.000,00

02.05.00 - Departamento Se Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 148)

Suplementação R\$ 5.000,00

02.05.00 - Departamento Se Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.14 - Diária- Pessoal Civil (ficha 152)

Suplementação R\$ 3.000,00

02.06.00 - Departamento De Agrop. Abast. E Meio Amb.

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

02.601- Gabinete do Diretor e Dependências
20.606.0014.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 223)

Suplementação R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 37.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 - Departamento Operacional E Serv. Publico
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
15.451.0007.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 54)

Redução R\$ 3.000,00

02.04.00 - Departamento De Educ. Cult. Esporte E Tur.
02.04.06- Coord. de Ensino Fund. não Fundeb
12.361.0020.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 121)

Redução R\$ 6.000,00

02.05.00 - Departamento Se Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 153)

Redução R\$ 8.000,00

02.06.00 - Departamento De Agrop. Abast. E Meio Amb.
02.601- Gabinete do Diretor e Dependências
20.606.0014.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 173)

Redução R\$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal